

*05/12/06  
AMM*



Ordem do dia  
Em 05/12/2006

*AMM*

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 069/2006

PROVONENTES: JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCIGLIERI  
TARCÍSIO ANTONIO BORGO

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 064/2006

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0697  
Em 05/12/06  
*AMM*  
ENCARREGADO

ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº 031/2006, O EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL  
ENCAMINHOU A ESTA CASA LEGISLATIVA O PROJETO DE LEI Nº 064/2006, QUE  
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
FLORIANO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.”

A MATÉRIA FOI LIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03.10.2006, VINDO EM  
SEGUITA A ESTA COMISSÃO PARA CUMPRIMENTO DOS DITAMES LEGAIS. EM  
CONFORMIDADE COM O ART. 178, DO REGIMENTO INTERNO, O RELATOR E  
SECRETÁRIO DESTA COMISSÃO, EMITEM PARECER FAVORÁVEL PELA SUA  
APROVAÇÃO.

O PROJETO ORA EM ESTUDO NÃO RECEBEU NENHUMA ALTERAÇÃO  
DECORRENTE DE EMENDAS, E POR ISSO, ESTAMOS ANALISANDO-O E  
EMITINDO PARECER, SEM RESTRIÇÕES.

## É O RELATÓRIO:

TRATA A PRESENTE MATÉRIA DA PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL –  
LOA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2007. FOI TEMPESTIVAMENTE EMCAMINHADO PELO PODER



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTIVO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL TRÊS MESES ANTES DO ENCERRAMENTO DESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, RESPEITANDO ASSIM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA É UMA LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO QUE, APROVADA PELO PODER LEGISLATIVO, AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A REALIZAR, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, DESPESAS DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMPATÍVEIS COM A ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS.

O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, É RESULTADO DE UM CONJUTO DE INFORMAÇÕES QUE EVIDENCIAM AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO UM ELO DE LIGAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL COMO O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA PERÍODO E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2007.

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2007, RESULTARÁ NA EFETIVA CONCRETIZAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS PELO GOVERNO. A MATÉRIA EM ANÁLISE TEM UM PAPEL ESPECIAL PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO EM TODOS OS SENTIDOS, É NO ORÇAMENTO QUE DIRECIONAREMOS AS ATIVIDADES E PROJETOS QUE VISAM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE, INVESTIMENTOS EM PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS, DENTRE OUTROS.

PARA FINS TÉCNICOS, VERIFICA-SE NO PRESENTE PROJETO DE LEI, O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO, EM QUE OS VALORES PROPOSTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS NO EXERCÍCIO,